

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

2324

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo

Ata da 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração 07 de dezembro de 2021

Aos sete dias do mês de dezembro de 2021, às 10h00, os membros do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, reuniram-se por meio de videoconferência, através da plataforma Google Meet (link: https://meet.google.com/fkc-vkdu-rpv) para participarem da 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Participaram os seguintes conselheiros: Nelson Cunha Guimarães, representando a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA); Deivid Lucas de Oliveira, representando a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Gilberto Tiepolo, representando a The Nature Conservancy (TNC); Gustavo Henrique Costa Simões, representando a Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira; Francisca de Paula Martins, representando a Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios (ADAO); Valter Vilela Cunha e José de Castro Procópio, como membro independente. Participaram também: Berenice Coutinho Malheiros dos Santos, Célia Maria Brandão Fróes, Simone dos Santos Reis, Rúbia Santos Barbosa Mansur, Thiago Campos e Tais Passos Guimarães como representantes da Agência Peixe Vivo e Luiza Bagio, como representante da empresa de comunicação, TANTO DESIGN LTDA. O presidente do Conselho de Administração, Nelson Guimarães assume os trabalhos, dá boas-vindas a todos, após a verificação do quórum, faz a leitura da seguinte pauta: Item 1 - Abertura e verificação de quórum. Item 2 – Informes: - Repasse recursos da cobrança nas bacias dos rios das Velhas e Pará, diante da nova metodologia de cobrança definida pelo estado de Minas Gerais - Termos de Parcerias com a TNC e Coca Cola. Item 3 Aprovação da Ata da 35ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 27 de outubro de 2021. Item 4 – Aprovação da Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre a contratação de Coordenador de Sistemas, para compor o quadro de funcionários da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo / Peixe Vivo. Item 5 - Aprovação da Resolução nº 06/2021 que altera a Resolução nº 03/2021, que dispõe sobre a contratação de Coordenador Jurídico, para compor o quadro de funcionários da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo / Peixe Vivo. Item 6 - Assuntos Gerais. Item 7 - Encerramento. Item 1. Abertura e verificação de quórum: Nelson Guimarães após confirmação de quórum, declara aberta a reunião. Item 2 - Informes: - Repasse recursos da cobrança nas bacias dos rios das Velhas e Pará, diante da nova metodologia de cobrança definida pelo estado de Minas Gerais. Termos de Parcerias com a TNC e Coca Cola. Sr. Nelson Cunha Guimarães apresenta como informes gerais informação sobre os repasses da cobrança nas bacias do Rio das Velhas e Pará, explica que a antecipação do pagamento pela COPASA foi definida em três parcelas, num total de cerca de seis milhões de reais, tendo duas já parcelas pagas e a última será efetivada em dezembro de 2021. Como alinhamento da informação a solução foi negociada junto a Copasa e a Vale, para adiantamento do pagamento da cobrança referente à 2022. Célia Fróes informa que a primeira parcela já foi repassada para a Agência Peixe Vivo e ainda não foi efetivado o pagamento da segunda parcela, mas já está sendo providenciado pelo IGAM. Complementa que o custeio está sendo mantido com estes recursos e que a previsão para 2022 será manter o custeio em torno de hum milhão e cem mil reais. Nelson Guimarães pede que Célia Fróes contextualize o segundo informe. Célia Fróes informa que são notícias boas, referente a duas importantes parcerias em 2021. Uma com a TNC, já parceira da APV, que consolidou mais uma parceria, que envolveu repasse em 2021 de cerca de 100 mil reais, a outra com a Coca-Cola, viabilizada a partir do Programa Águas Brasileiras do Ministério de Desenvolvimento Regional -MDR, referente ao um projeto Produtor de Águas, desenvolvido pela Agência Peixe Vivo e a TNC, com apoio do comitê do Velhas para a região de Itabirito no Ribeirão Carioca. Essas duas parcerias já se consolidaram, estamos aguardando



37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo

Ata da 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração 07 de dezembro de 2021

somente os repasses dos recursos. Na sequência, Thiago Campos informa que foi um trabalho com suporte da TNC e possibilitou o desenvolvimento de um plano de ação, para conseguir implementar o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA, na bacia do Ribeirão Carioca no Alto Velhas e a montante da captação de Bela Fama, que abastece a cidade de Belo Horizonte. Também posteriormente, já com o suporte da TNC inscrevemos uma proposta na mesma área de abrangência da Bacia do Carioca e junto ao Programa Águas Brasileiras que é gerenciado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional que busca encontrar parceiros para o financiamento de ações de recuperação e conservação. A proposta da APV em parceria com a TNC foi classificada na segunda posição de acordo com o programa. Esclarece que o MDR não fornece o recurso para realização das ações, mas ele funciona como ponte, identifica os interesses da iniciativa privada e apresenta aos proponentes. Então há poucos meses a Coca-Cola procurou a APV para conhecer a proposta, se interessou e firmou a parceria, com investimento de seiscentos mil reais. Esclarece ainda, que esse projeto vai ao encontro do PSA que está sendo desenvolvido a parceria com a TNC. Salienta que o produtor que aderir ao programa, para ser remunerado e receber o recurso pela conservação, tem que ter sua propriedade, minimamente adequada, para a produção de água, tem que ter áreas bem preservadas e se necessário restaurá-las. Assim, o recurso do Programa Águas Brasileiras vai ser empregado na restauração e conservação dessas áreas. Ressalta que iniciou o levantamento dessas áreas e que já tem uma lista com trinta e cinco candidatos em aderir ao programa. Os trabalhos de levantamento dessas áreas já estão em curso. Gilberto Tiepolo diz que foi muito interessante todo o processo, ser o primeiro passo para mover essa engrenagem e a partir daí começar a buscar outros recursos permanentes. Terá novas parcerias em outras regiões como Montes Claros e o ano de 2021, fecha com boas parcerias e oportunidades de novas empresas para alavancar os serviços na área de Recursos Hídricos. Nelson Guimarães parabeniza e faz duas perguntas: qual está sendo a metodologia para definir a remuneração desses proprietários e quanto seria pago para cada proprietário. Gilberto Tiepolo explica que estão trabalhando nesse momento com forte aderência ao município, que um dos princípios é que não será igual para toda a região; porque no município de Itabirito especificamente, foi aprovada a lei municipal de criação do Fundo Municipal e foi adotada uma metodologia muito baseada do que estava sendo feito em Brumadinho. Então a metodologia veio da Fundação Boticário. Thiago Campos complementa que teve a base da metodologia de Brumadinho do programa Oásis. Esclarece que ainda não foi estabelecido esse valor a ser remunerado, mas que deverá ser o padrão definido pelo município. Nelson Guimarães agradece e pergunta aos Conselheiros se tem alguma pergunta sobre esse tema. Não havendo perguntas, Nelson cunha continua com a palavra e contextualiza de forma breve sobre a assinatura do protocolo de intenções da Agência Peixe Vivo junto ao Comitê do Velhas. Explica que é um protocolo de intenções para a promoção de ações estruturais e estruturantes na Bacia do Velhas, especificadamente no trecho do Alto Velhas, que foi assinado durante o Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, o que aconteceu no mês passado em Belo Horizonte. Entre os participantes desse protocolo está Agência Peixe Vivo, o IGAM, IEF, COPASA a Agência Metropolitana, o Comitê de Bacia do Rio das Velhas e a própria SEMAD. Então, um evento que teve bastante repercussão. Durante o Simpósio, a Synara Broch, presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos, esteve presente acompanhando a assinatura, o que é um trabalho interessante para a APV. Item 3 Aprovação da Ata da 35ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 27 de outubro de 2021. Nelson Guimarães coloca em



72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo

Ata da 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração 07 de dezembro de 2021

votação a ata da 35ª reunião ordinária do Conselho de Administração realizada em 27 de outubro de 2021. Não havendo manifestação contrária declara a referida ata aprovada. Item 4 – Aprovação da Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre a contratação de Coordenador de Sistemas, para compor o quadro de funcionários da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo / Peixe Vivo. Nelson Guimarães pede que Célia Fróes contextualize o item de pauta. Célia Fróes esclarece que o assunto foi pauta da 34ª reunião, mas que não foi possível manter o item de pauta porque o candidato que iria participar desistiu na véspera. Porém a APV está contratando um novo Coordenador de Tecnologia da Informação para atuar na APV, após o pedido de demissão do Mateus Carvalho, que foi contratado por meio de um processo seletivo da época, e atuou por um ano e pouco e em setembro desse ano pediu demissão do cargo, porque teve proposta com uma remuneração melhor. Nesse processo seletivo foram selecionados dois candidatos e Mateus Carvalho foi o primeiro colocado, o segundo colocado não se interessou pela vaga. Continua informando que para fazer uma contratação por processo seletivo, é demorado e longo. A APV está em um processo muito bom de tecnologia e entendemos que não podemos esperar tanto tempo, seria um retrocesso. O normativo do IGAM permite fazer uma contratação direta sem precisar de processo seletivo, desde que o cargo esteja previsto no nosso regimento interno. O IGAM também exige que essa contratação tenha autorização expressa do Conselho de Administração, por isso precisamos fazer a resolução para aprovação pelo Conselho. Valter Vilela solicita que na deliberação conste além do nome, que foi analisado o currículo do candidato. Todos os Conselheiros concordam e Nelson Guimarães coloca em votação a resolução nº 05/202, que dispõe sobre a contratação do Coordenador de Sistemas para compor o quadro de funcionários da Agência Peixe Vivo. Não foi registrada nenhuma manifestação contrária, então Nelson Guimarães declara, por unanimidade, aprovada a Resolução número 05/2021 e dá boas vindas ao Victor, dando espaço para apresentação. Victor se apresenta, agradece a oportunidade, se diz satisfeito por voltar para a APV, tendo sido estagiário por um tempo, e que fará o melhor do seu trabalho. Item 5 - Aprovação da Resolução nº 06/2021 que altera a Resolução nº 03/2021, que dispõe sobre a contratação de Coordenador Jurídico, para compor o quadro de funcionários da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo / Peixe Vivo. Célia Fróes inicia informando que essa Resolução é para formalizar junto ao IGAM a aprovação para a contratação da Coordenadora Jurídica, de uma forma compartilhada dos custos do salário, sendo cinquenta por cento no Contrato de Gestão do CBH rio das Velhas e cinquenta por cento no Contrato de Gestão do CBH Rio Pará, porque antes estava 100% no Contrato do Velhas e por questões de economia será necessário o remanejamento do custo. A aprovação do Conselho é para formalizar para apresentar junto ao IGAM, caso tenha algum questionamento. Gilberto Tiepolo pergunta se tem que deixar explícito a proporção. Célia Fróes esclarece que o normativo do IGAM assim exige por questões burocráticas. Nelson Guimarães coloca a resolução em votação e não havendo manifestação contrária declara aprovada a Resolução nº 06 de 2021. Item 6 – Assuntos Gerais - Tais Guimarães cumprimenta a todos, assume a palavra para tratar de assuntos que já foram suscitados em reuniões anteriores, relativos à composição do conselho fiscal quanto aos suplentes; ao pagamento do seguro de responsabilidade civil dos membros dos conselhos e também às mudanças no regimento interno e estatuto social. Informa que fez uma compilação da legislação atinente que está á disposição de todos. Para a questão do conselho fiscal, esclarece que chegou a tratar do tema na reunião de ontem do Conselho Fiscal, pois, a dúvida suscitada na ocasião era justamente se existia algum impeditivo legal para essa composição sem suplentes. Afirma que analisou as



107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo

Ata da 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração 07 de dezembro de 2021

principais normas que dispõe sobre o assunto e não constatou uma previsão legal impeditiva à composição sem suplentes, mas que temos de parâmetros para o mínimo que deve existir sobre a disciplina do conselho, que vem desde o código civil. Essa questão precisa estar disciplinada no estatuto social e o da APV já traz essa disciplina, na forma que a legislação exige, mas que podemos trabalhar em uma redação complementar para facilitar sua aplicabilidade, já que temos nos deparado com algumas questões às vezes obscuras ou dúbias, bem como para trazer mais segurança jurídica para a atuação hodierna. Enfim, a conclusão foi que não existe um impeditivo legal, mas que temos que considerar quando não tem uma lei especifica para tratar do assunto, as outras fontes para aquele direito. Por analogia, verificando a legislação da S/A que poderia ser utilizada como parâmetro, traz a previsão com o mesmo número de titulares suplentes para composição do Conselho Fiscal. Ressalva além da analogia, outras fontes do direito como os princípios gerais do direito e os costumes devem ser observados, o que passa por uma análise de outras práticas reiteradas dentro da nossa área de atuação. A lei de introdução é ao código civil traz algumas questões para esse tipo de definição, porque tem-se assim, uma discricionariedade, para essa função atípica de legislar sombra o regramento específico da associação. A associação tem liberdade para criar suas próprias regras, é uma liberdade que no âmbito jurídico vem garantida texto da Constituição e segue nas leis específicas que, sequer trazem a obrigatoriedade de existência do conselho fiscal, retornando a situação para o entendimento jurisprudencial, para as outras fontes e, então é possível verificar a importância da existência de um conselho fiscal numa associação sem fins lucrativos, ainda mais com as leis atuais com as regras de transparência de compliance. Não obstante, como não existe uma obrigatoriedade na lei até para existência, então existe sim, essa maior liberdade na determinação da sua composição, dentro da legislação do ordenamento jurídico vigente. Ainda assim, devem ser sopesadas algumas questões, consequências práticas de funcionalidade. Uma delas é a de manutenção das atividades, porque é uma atividade de controle de fiscalização principal da entidade, então não pode perder a continuidade e se for pra ser previstos em suplentes a gente tem que prever a regras de transição em casos de vacância com efeitos imediatos para a gente não prejudicar a continuidade do trabalho. Procedimentos também que vão assegurar a transparência e controle externo da atuação do conselho fiscal, mas fica a cargo do conselho de administração essa definição. Claro que isso vai demandar uma alteração do estatuto social, mas já estamos, inclusive, pensando nisso, em várias outras alterações do estatuto para atualização e podemos fazer todas as alterações em uma única oportunidade. Verifiquei também outras EDs e, por exemplo, a AGEVAP, a composição do conselho dela não tem suplentes e ocorrendo a vacância é convocada uma extraordinária da assembleia geral para eleição do conselheiro para terminar o mandato. Já na ABHA, tem a composição com os suplentes e na PCJ também. Assim, realmente tem que analisar, isso é um princípio que está na lei, cada um tem que analisar os seus efetivos obstáculos, as dificuldades reais para aquela composição, até porque sabemos que para ser conselheiro fiscal tem que ter uma formação, um preparo um mínimo ou pelo menos uma experiência, para aquela atuação. Acredito que agora o conselho pode ao menos deliberar sobre essa questão para fazer a proposição de alteração do estatuto social, pois, é de interesse do conselho fiscal essa composição como foi manifestado ontem na reunião, o interesse deles é pela composição sem suplentes e, havendo essa deliberação a gente pode tratar desse assunto para a próxima alteração do estatuto social. Ao final questiona se restou alguma dúvida ou comentário sobre esse assunto. Nelson Guimarães fala para Tais Guimarães que teve discussão da questão na reunião da Assembleia



142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168169

170

171

172

173

174

175

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo

Ata da 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração 07 de dezembro de 2021

e a proposição foi que até final de janeiro de 2022, seja encaminhado para os Conselheiros; a proposta de alteração do estatuto, garantindo então essa solução desenhada para o Conselho; informa que esse desenho do Conselho Fiscal é para aprovação numa reunião extraordinária que aconteceria junto com uma ordinária em março de 2022, durante esse processo alguns conselhos receberiam a proposta com a redação jurídica, por e-mail, para sugestões e contribuições para finalmente ter essa aprovação na primeira reunião de 2022. Nelson Guimarães diz que Taís Guimarães trouxe uma contribuição bem detalhada e que o prazo até março, leva em consideração que ela precisará de um tempo para propor a nova redação e analise dos Conselheiros. Tais Guimarães pergunta se até janeiro seria o prazo para apresentar as propostas de todas as alterações? Nelson Guimarães confirma que janeiro terá que ter uma proposta das alterações do estatuto que serão encaminhadas para os conselheiros. Tais Guimarães pergunta se de todas as alterações ou só dessa questão? Nelson Guimarães diz que será bom aproveitar para realizar todas as alterações necessárias, com a justificativa para análise e a aprovação em março. Gilberto Tiepolo informa que chegaram a conclusão que março tem que ter a aprovação das alteração e do estatuto. Tais Guimarães comenta que são várias outras questões suscitadas em outras reuniões e que poderia aproveitar a oportunidade para fazer essa atualização do estatuto social. Pondera que, via de regra, quando uma norma é muita analítica, costuma não ser muito pragmática e acaba trazendo mais dificuldades na aplicação, mas que, no caso do nosso estatuto social, algumas questões poderiam ser melhoradas para ter mais segurança jurídica na aplicabilidade, já que é a nossa lei base imediata. Todo o respaldo legal da nossa atuação tem que ser criado dentro do estatuto social para que a tomada de decisão fique mais simplificada. Também existem questões estruturais, como, por exemplo, a relação ao ingresso dos associados sobre as quais podemos pensar em melhorar as disposições sobre as regras dos prazos, disciplinar melhor essas questões. Tais Guimarães pergunta se na próxima reunião ela faria então uma apresentação com a sugestão, com a minuta sugerida explicando cada uma das alterações. Nelson Guimarães diz que sim, mas que a ideia é de Tais Gumiarães mandar antes para cada um avaliar a necessidade dessa reunião para discussão. Informa que a ideia é que em março tudo já esteja encaminhado. Tais Guimarães Comenta outro assunto sobre aa questão do seguro, seria um seguro de responsabilidade civil, que foi comentado algumas vezes, na última reunião alertaram para fazer bem a distinção com a questão do seguro de vida que a gente estava aqui com uma questão até jurídica com relação ao pagamento de seguro de vida para os dirigentes e para os funcionários das EDs. De certa forma, as duas questões estão interligadas em relação alguns fundamentos jurídicos que envolve o pagamento dos dois benefícios. Quanto à questão do seguro de vida foi obtido junto à procuradoria da ANA a revisão do entendimento jurídico, já que a princípio tinha proibido o pagamento determinado a apurar a responsabilidade dos agentes. Fizemos um trabalho conjunto com o jurídico de outras entidades e apresentamos um pedido de revisão de entendimento e foi emitido um parecer permissivo. Alguns desses fundamentos são úteis para uma nova consulta para tratar do assunto em tela que é o pagamento de um seguro nos moldes de um seguro e é pago pelas empresas. Tem até uma apólice conhecida no mercado chamado (D&O) que é para os dirigentes, é justamente para responsabilidade civil e tem até outros tipos de apólices também de erros. Uma questão jurídica quanto aos aspectos formais para pagamento com recursos da cobrança, que em tese, poderia ser objeto de uma alteração do PAP e do POA, pois, não tem uma rubrica específica hoje que permitiria qualquer pagamento desse tipo. Mas, mesmo superando os aspectos jurídicos formais para o pagamento desse



177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo

Ata da 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração 07 de dezembro de 2021

tipo de benefício, ainda existem alguns impasses de ordens materiais legais. É até uma questão que ganha um contorno moral, vez que a questão é mais subjetiva legal e mais definida moralmente, mas quando eu falo moralmente a gente está falando dentro do direito administrativo do princípio da moralidade. Assim, o nosso obstáculo está pautado no antagonismo: como todos os dirigentes de uma forma geral, vou falar de uma forma geral da associação, eles estão trabalhando com recursos públicos, existe no próprio contrato de gestão, na legislação de regência, essa possibilidade de responsabilização pelos danos causados na atuação Também há um impasse hoje, que é um posicionamento já existente desde 2013 da ANA, é um posicionamento contrário, justamente embasado nesse impasse pelo princípio da moralidade que entende que se existe a previsão de responsabilização pelos atos não pode usar os mesmos recursos públicos, para custear o pagamento de seguro contra essa mesma atuação pelos quais eles já são responsáveis quando assumem essa função. Hoje tem esse parecer contrário e a ideia é a gente apresentar uma consulta para a ANA para o pagamento desse seguro pleiteando também a revisão desse entendimento. Não é simples, é muito mais complexo do que a questão do seguro de vida para os funcionários, por exemplo, São várias as dificuldades até para definir um conteúdo passível de ser submetido para consulta, mas estamos tentando com todas as teses jurídicas possíveis pedir enquadramento para o pagamento de seguro. De toda forma, o principal impasse é esse, a responsabilização, para atingir o patrimônio pessoal dos dirigentes, eles têm que ter agido com dolo, então existe essa questão de usar o recurso público, o impasse moral utilizar o recurso público para assegurar, prevenir, custear auxiliar, dar um benefício para uma atuação dolosa de uma função de um agente público, mas o que eu estou tentando fazer, apesar dessa discussão é dar um contorno diverso por ser uma entidade privada. Independente dessa atuação nós temos que separar as equiparações legais da atuação dos dirigentes e quando eu estou falando dirigentes aqui para simplificar, pois, até essa equiparação dos membros do conselho com dirigentes não é bem contornada no mundo jurídico. Quando atua com recursos públicos, sendo uma entidade privada, recebe o ônus, somos equiparados ao servidor público para efeitos de responsabilidade penal responsabilidade civil, mas aqui na diretoria executiva principalmente não somos equiparados para os benefícios administrativos, não temos estabilidade, não temos nenhum benefício legal que um servidor público teria. Então a ideia do tratamento legal para essa consulta seria uma associação de entidades sem fins lucrativos de direito privado e por ter essa discricionariedade no pagamento dos benefícios para os seus dirigentes, esse seria um dos pagamentos pagos para os dirigentes, que seria esse seguro de responsabilidade civil. Nesse contexto, desse tipo de seguro, da importância desse tipo de seguro para atuação fazendo sempre paralelo com a atuação da sociedade mercantil da sua ação privada, e buscando algum princípio da razoabilidade é de certa forma é uma proteção indireta também do contrato de gestão, a facilitar como que isso ampliaria a adesão e a participação dos associados, é aumentaria o caráter participativo. Também vai esbarrar em outra questão, pois, o mesmo entendimento que permitiria com base em todo esse fundamento legal pagar esse tipo de benefício, poderia permitir uma futura solicitação de pagamento de verba de representação ou de remuneração para os conselheiros. O contorno jurídico é complexo e afirma que fez questão de apresentar bem a situação real para não criar falsa expectativa, esclarecendo que de fato existe um fundamento que permite solicitar o pagamento desse seguro, mas, que não é possível vislumbrar um caminho legal obvio ou para ter uma boa chance de conseguir a revisão do entendimento da ANA. Nelson Guimarães diz que está claro tanto a complexidade e as dificuldades até por ser



212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo

Ata da 36º Reunião Ordinária do Conselho de Administração 07 de dezembro de 2021

algo novo. Tais Guimarães faz um comentário: apesar de ser um caminho novo, uma provocação nova, ele não é um assunto novo não é uma consulta nova, inédita, já tem um posicionamento contrário consolidado desde 2013. Nelson Guimarães diz ter conhecimento, mas considera válida a tentativa. Tais Guimarães diz que o esqueleto da solicitação é basicamente esse, eu fiz uma apresentação das obrigações responsabilidades da atuação dos membros é das penalidades a que estão sujeitos para tentar primeiro delinear a complexidade da atuação para justificar e um comparativo também. Outro ponto também que nós estamos trabalhando dentro da própria agência numa reestruturação para que não tenha impeditivos também para o jurídico da agência prestar uma assistência maior para os conselhos, tudo para amparar a tomada de decisão dos conselhos, sem prejudicar o dinamismo o trabalho da agência que é muito intenso, com as contratações com as metas. Nelson Guimarães diz que está esclarecido que irá aguardar o documento de alteração e pergunta a Célia Fróes se demora o processo? Célia Fróes explica que a etapa de contribuições depende do tempo de resposta de cada Conselheiro e quanto a ANA demorará porque tramita muito documento interno e há uma morosidade. Nelson Guimarães pergunta se tem mais algum assunto a ser tratado? Francisca Martins pede a palavra e parabeniza pela comissão dos trabalhos de toda a diretoria, informa que a associação da qual faz parte aprovou um projeto lei rua e está buscando parceria e solicita indicação de empresas com potencial interesse, explica que o projeto chama musicaliza mocambeiro que já conseguiram duzentos mil reais e cento e trinta e seis mil pelo BDMG e pela Mineração Lapa Vermelha, finaliza pedindo divulgação ampla. Nelson Guimarães confirma o entendimento e que será avaliada a solicitação. Item 7 - Encerramento. Não tendo mais assuntos a tratar, Nelson Cunha Guimarães, encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, será assinada pelo Presidente do Conselho de Administração e Secretária ad hoc.

230

231

232 233

234 235

236237238

239

240

Nelson Cunha Guimarães

Presidente do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo

Simone Reis

Secretária ad hoc